

DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO DA ENTIDADE

Eu, **Daniel Cansi**, portador da carteira de identidade nº **7043084834**, expedida pelo **SSP/RS**, CPF **570.998.470-15**, na condição de representante legal da **SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **90.832.973/000180**, declaro, sob as penas do *artigo 299 do Código Penal*, a relação dos atletas participantes nos colegiados de direção da entidade, afim de atender em sua plenitude o art. 14 da Portaria nº 115, de 03 de Abril de 2018, alterado pela Portaria ME nº 208 de 4 de julho de 2018.

Art. 14. Para efeito de atendimento do art. 3o, inciso XI, alínea "g", a participação de atletas de que trata o inciso VII do art. 18 deverá ocorrer nos colegiados de direção da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

NOME	IDENTIDADE	COLEGIADO DE DIREÇÃO	QUALIFICAÇÃO PESSOAL	QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA
Guilherme Paese Brandelli	8067703283	2º secretário	Atleta da equipe	Atleta da equipe de bolão
Tiago Hansen	4069068916	1º membro titular – Conselho Fiscal	Atleta da equipe	Atleta da equipe de bolão
Wilmar Bauermann	5018263045	Suplente – Conselho Fiscal	Atleta da equipe	Atleta da equipe de bolão

Estância Velha, 11 de dezembro de 2025

Daniel Cansi

Presidente da Sociedade de Canto União